

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

2 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro António Cardoso Barbosa*.

307797089

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 6237/2014

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e oito e vinte e nove de abril de dois mil e catorze, aprovou as alterações ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, que, sob a forma de projeto, foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de sete de janeiro de dois mil e catorze e n.º 22 de trinta e um de janeiro de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

6 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307806792

Aviso n.º 6238/2014

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e oito e vinte e nove de abril de dois mil e catorze, aprovou o Regulamento Municipal de Publicidade, que, sob a forma de projeto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11 de dezasseis de janeiro de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

6 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307806954

Aviso n.º 6239/2014

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a vinte e oito e vinte e nove de abril de dois mil e catorze, aprovou o Regulamento Administrativo Municipal de Ocupação do Espaço Público, que, sob a forma de projeto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37 de vinte e um de fevereiro de dois mil e catorze e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

6 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307808088

FREGUESIA DE SABÓIA

Aviso n.º 6240/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada, torna-se pública a Lista de Ordenação Final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, conforme mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso n.º 13544/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 06/11/2014, Procedimento I, homologada em reunião de 12 de maio de 2014.

Lista unitária de ordenação final:

Tânia Cristina Guerreiro Neves — 15,60 valores;
Ricardo Jorge Grave Ribeiro — 13,72 valores;
Fábia Cristina Duarte Dimas — (a)

(a) Excluído por não comparência ao método “Prova de Conhecimentos”:

O presente aviso cumpre o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d), n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada.

13 de maio de 2014. — O Presidente, *Manuel José Pereira Guerreiro Martins*.

307820253



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 56/2014

Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública sobre Duração e Organização do Tempo de Trabalho celebrado entre a Direção Regional das Comunidades da Região Autónoma dos Açores e o SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

1 — O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, abreviadamente designado por ACEEP ou simplesmente Acordo, aplica-

-se aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, filiados no SINTAP, que exercem funções na Direção Regional das Comunidades, doravante designada por Entidade Empregadora Pública.

2 — Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 350.º do Anexo I — Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, doravante também designado por RCTFP, estima-se que serão abrangidos por este Acordo cerca de 10 trabalhadores.

3 — O Acordo aplica-se, ainda, a todos os trabalhadores da Entidade Empregadora Pública, que durante a vigência do mesmo se venham a filiar no sindicato outorgante.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e sobrevivência

1 — O Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e vigora pelo prazo de um ano.

2 — Decorrido o prazo mencionado no número anterior, este Acordo renova-se sucessivamente por períodos de um ano.

3 — A denúncia e sobrevivência deste Acordo seguem os trâmites legais previstos no RCTFP.